**DECRETO Nº 083/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.400, de 11/12/2025 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 1.275.361,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)** a (s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS**
**UNIDADE: 10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS – FMS**
**AÇÃO: 1015- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – SAÚDE**
10.001.0010.0301.0150.1015.3449000000.163270000807– Aplicações Diretas (651).....**R$ 288.421,60**
10.001.0010.0301.0150.1015.3449000000.163270000757– Aplicações Diretas (652).....**R$ 375.990,00**
**AÇÃO: 2068-MANUT.DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**
10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.171032108036– Aplicações Diretas (655).....**R$ 100.00,00**
10.001.0010.0301.0150.2068.3339000000.171032108099– Aplicações Diretas (656).....**R$ 150.00,00**
**AÇÃO: 2069-MANUT.DO PROGR.DA ATENÇÃO PRIMARIA**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.160031207126– Aplicações Diretas (653)...**R$ 210.950,00**
10.001.0010.0301.0150.2069.3339000000.160031305041– Aplicações Diretas (654)...**R$ 150.000,00**

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R$ 1.275.361,60 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)**, corre por conta do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na ID/Fonte, 163270000807 – Transferência do Estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 163270000757 – Transferência do Estado referente a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde, 171032108036 - Transferência Especial dos Estados - Emenda Parl.Imp.2026EP001259 dep.Sérgio da Rosa Guimarães, 171032108099 - Transferência Especial dos Estados - Emenda. Parl.Imp.2026EP003197 dep.Sargento Lima, 160031207126-Transf.F.F.Rec.SUS prov.Gov.Fed. - Bloco de Man. Ações e Serv.Públ.Saúde - Emenda de Bancada 71260002, 160031305041 - Transf.F.F.Rec.SUS prov.Gov.Fed. - Bloco de Man. Ações e Serv.Públ.Saúde - Emenda de Comissão 50410002, da UG-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS - FMS.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 03 DE JULHO DE 2026.

**GILVANE APARECIDA DE MORAES**
**Prefeita Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**LUIS AUGUSTO CADORE**
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**